

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2022.....
PORTARIA Nº 023/2022.....
PORTARIA Nº 024/2022.....
PORTARIA Nº 025/2022.....



PORTARIA Nº 022/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 022/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município."

RESOLVE:

Art. 1º. A PEDIDO DOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE REQUERIMENTO PROTOCOLADO, conceder **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE PERÍODOS NÃO GOZADOS, EM PECÚNIA**, sendo estes, **PAGOS EM UMA ÚNICA PARCELA, OS PERÍODOS REFERENTES AOS TRÊS MESES QUE LHE SÃO DE DIREITO**, dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO CONVERTIDO EM PECÚNIA
62	MUTIVALDO FERREIRA VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	03/01/2022 À 02/02/2022
1436	DANILO DAVID DOS SANTOS JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE SAÚDE	02/04/2022 À 02/05/2022
854	CLAUDEMIR DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA	SECRETARIA DE SAÚDE	02/05/2022 À 02/06/2022
278	JAUDECI DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02/05/2022 À 02/06/2022
888	LIDIANE CARDIAL DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02/05/2022 À 02/06/2022
194	ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA	SECRETARIA DE SAÚDE	02/06/2022 À 02/07/2022

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. O cálculo da conversão em pecúnia será realizado com base na remuneração percebida pelo servidor no mês imediatamente anterior ao do pagamento do benefício, excluídas as parcelas relativas a indenizações, auxílios, salário família, abono de férias, gratificação natalina e seu adiantamento, além de outras de natureza correlata;

Art. 3º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos RH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor;

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria retroagirão as datas iniciais de conversão de pecúnia de cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 24 de Agosto de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



PORTARIA Nº 023/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 023/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o quanto prescrito na lei 034/2011, bem como nos demais institutos legais que regem este município e em razão dos servidores públicos em epígrafe perferirem todos os requisitos para o deferimento do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-prêmio** por assiduidade nos períodos especificados, aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	DE
158	CORDELIA NEVES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEDUC	04/07/2022 03/10/2022	À
214	DEIZE PAULA MACEDO DE SOUZA	PROFESSOR	SEDUC	11/07/2022 10/10/2022	À
416	ELIMARA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEDUC	04/07/2022 03/10/2022	À
257	GISELDA MARIA PARIZ DE LIMA	PROFESSOR	SEDUC	04/07/2022 03/10/2022	À
409	ZENAIDE RIBEIRO SILVA	PROFESSOR	SEDUC	21/07/2022 20/10/2022	À

Art. 2º. O servidor municipal terá direito à licença prêmio de 90 dias por quinquênio de efetivo exercício completo, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. A licença-prêmio, correspondente a um ou mais quinquênios, poderá ser gozada, mediante requerimento do servidor, de forma isolada ou cumulativamente;

Art. 4º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor;

Art. 5º. Os efeitos desta Portaria retroagirão as datas iniciais de saída de cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 24 de Agosto de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 024/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 024/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e a Lei **034/2011** em seu **Artigo - 52**, que dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO – “Fica criado o abono pecúnia para os Servidores do Magistério Público Municipal que optar pelo recebimento de valores correspondentes aos seus vencimentos e vantagens quando da substituição da afluência da licença prêmio nos termos estabelecidos no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério.”

RESOLVE:

Art. 1º. A PEDIDO DOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE REQUERIMENTO PROTOCOLADO, conceder **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE PERÍODOS NÃO GOZADOS, EM PECÚNIA**, sendo estes, **PAGOS EM UMA ÚNICA PARCELA, OS PERÍODOS REFERENTES AOS TRÊS MESES QUE LHE SÃO DE DIREITO**, dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO CONVERTIDO EM PECÚNIA	
151	CRISTIANE DOS SANTOS CRUZ ARAUJO	PROFESSOR	SEDUC	04/07/2022 03/10/2022	À
242	ELIANA CARDEAL DA SILVA	PROFESSOR	SEDUC	04/07/2022 03/10/2022	À
944	FRANCISCO ALENCAR DE AGUIAR	MOTORISTA	SEDUC	04/07/2022 03/10/2022	À
316	JOSEFA FERREIRA DE SANTANA	PROFESSOR	SEDUC	04/07/2022 03/10/2022	À
274	LUIZ CARLOS MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC	04/07/2022 03/10/2022	À

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

861	RAIMUNDA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR	SEDUC	04/07/2022 03/10/2022	À
-----	--------------------------------	-----------	-------	--------------------------	---

Art. 2º. Os servidores do Magistério Público Municipal terão direito ao Abono Pecúnia quando optar pelo recebimento de valores correspondentes aos seus vencimentos e vantagens quando da substituição da licença prêmio nos termos estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 3º. Os ocupantes de cargos permanentes da Carreira do Magistério Público Municipal que tenham adquirido o direito à licença prêmio, poderão usufruir desse direito ou converter em pecúnia os períodos ainda não gozados.

Art. 4º. A licença-prêmio, é correspondente a 90 dias por quinquênio de efetivo exercício completo, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período, poderá ser gozada, mediante requerimento do servidor, de forma isolada ou cumulativamente.

Art. 5º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos RH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria retroagirão as datas iniciais de conversão de pecúnia de cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 24 de agosto de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 025/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 025/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e a Lei 034/2011, dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência de orientar a concessão de Licença Maternidade, e a necessidade de uniformizar e racionalizar o procedimento nos pedidos da espécie, dos servidores remanescentes do Regime de Licença;

EXPEDE:

Art. 1º. Conceder **Licença Maternidade** a Servidora abaixo nominada, relativo aos períodos que menciona

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
948	LEIDIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS CARDOSO	CONSELHEIRA TUTELAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	26/06/2022 À 25/12/2022

Art. 2º. O servidor municipal terá direito à licença para tratamento de saúde, por acidentes em serviços, à gestante, lactante, precedidas de inspeção médica, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período;

Art. 3º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor;

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagirão a data inicial de saída do servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 24 de Agosto de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL